



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 390/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio. **FATR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural (FATR).**

§ 1º.-Referido convênio tem por objetivo a Cooperação do Trabalho de Assistência Odontológica a ser prestada por um cirurgião dentista aos lavradores do Município.

§ 2º.-Os recursos utilizados para fazer face ao artigo 1º da presente lei serão as transferências, dos recursos da cota a parte do fundo de participação dos Municípios.

Artigo 2º.-Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1º.-Os recursos utilizados para fazer face aos recursos previstos no artigo 2º é a anulação parcial de verba orçamentária abaixo especificada:

42 – Setor de construção e de conservação de Estradas Municipais.

4000 – Despesas de Capital.

4110 – Obras Públicas.

Abertura e construção de estradas Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM
03 DE SETEMBRO DE 1975.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.